



Bruxelas, 10 de julho de 2019
(OR. en)

10969/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0147(NLE)**

**WTO 200
COASI 110**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	10968/19 WTO 199 COASI 109 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e o Japão para uma Parceria Económica, no que respeita à definição da lista de árbitros - Adoção

1. Em 3 de julho de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe (doc. 10968/19 + ADD 1).
2. Em 5 de julho de 2019, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) aprovou a proposta na versão alterada para ter em conta alguns ajustamentos necessários.
3. Neste contexto, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do doc. 10970/19;
 - determinar a publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* da decisão do Comité Misto criado nos termos do Acordo entre a União Europeia e o Japão para uma Parceria Económica, tal como consta do documento 10970/19, uma vez adotada;

- registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão será transmitida ao Parlamento.
-